

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXMO. SR. PRESIDENTE

MOÇÃO 25/2023

A autoria da presente Moção é do Nobre Vereador Fausto Salvador Peres.

Trata-se de Moção que visa manifestar REPÚDIO à Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) proposta pelo Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que tramita sob o nº 442 perante o Egrégio Supremo Tribunal Federal (STF).

<u>Esta Moção encontra respaldo em nosso ordenamento jurídico</u>. Sobre os trâmites atinentes ao devido processo legislativo, dispõe o Regimento Interno:

Capítulo V Das Moções

- Art. 107. <u>Moção</u> é a proposição em que o <u>Vereador pretende a manifestação</u> da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou <u>repudiando</u>. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)
- § 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;
- § 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;
- § 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à Comissão de Justiça, para emissão de parecer, após o que será incluída na Ordem do Dia, em Discussão Única;
- § 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Verifica-se, portanto, que **estão presentes os requisitos** exigíveis para a elaboração e envio da **moção**, ante a pertinência temática da questão, e o interesse desta Câmara Municipal em debater a matéria (educação e violência escolar), destacando-se que a **Moção 24/2023 também diz respeito ao tema.**

Ademais, destaca-se que a proposição deve ser encaminhada à Comissão de Justiça, após o que, será incluída na Ordem do Dia, em **Discussão Única**, sendo que eventual aprovação dependerá da manifestação favorável da maioria simples (art. 162 do RIC).

Ante o exposto, nada a opor.

Sorocaba, 19 de setembro de 2023.

LUCAS DALMAZO DOMINGUES Diretor de Divisão de Assuntos Jurídicos